

v) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato.

vi) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação.

14.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo candidato, e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Ações de formação profissional e formação ao longo da vida: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação dirigidas a cidadãos, a empresas e ao setor público.

ii) Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional.

14.3 — Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, e relevantes para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Publicações de divulgação científica.

ii) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica.

14.4 — Contribuição em atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Cargos em órgãos da universidade, da escola, ou da unidade de investigação: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

ii) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

14.5 — Na ponderação dos critérios de avaliação elencados nos números 14.1 a 14.4, cada membro do Júri pode considerar os seguintes parâmetros adicionais:

14.5.1.a) Qualidade e relevância do projeto científico proposto (i) para o cumprimento do programa de investigação em sintaxe dialetal (nomeadamente no que respeita ao contributo desta área de estudo para o desenvolvimento da teoria paramétrica) e (ii) para o avanço das Humanidades Digitais nos domínios da mineração de dados sintáticos e da cartografia linguística;

14.5.1.b) Contribuição para o desenvolvimento e evolução da investigação sobre variação sintática dialetal em Português Europeu no âmbito da área científica em que é aberto o concurso;

14.5.1.c) Contribuição para o desenvolvimento de recursos digitais para a análise linguística no Centro de Linguística da Universidade de Lisboa;

14.5.1.d) Contribuição para o desenvolvimento e evolução das áreas de sintaxe dialetal e Humanidades Digitais, através da atividade desenvolvida no âmbito dos projetos de investigação Corpus Dialetal para o Estudo da Sintaxe (CORDIAL-SIN) e P.S. *Post Scriptum* — Arquivo Digital da Escrita Quotidiana em Portugal e em Espanha na Idade Moderna (em parceria com os projetos Corpus Histórico do Português *Tycho Brahe*, da Universidade de Campinas, e Parsed Corpora of Historical English, da Universidade da Pensilvânia) e ainda através da conceção do projeto Syntactic Atlas of European Portuguese (SynAPse);

14.5.1.e) Contribuição para o desenvolvimento e evolução da edição, anotação e pesquisa de corpora, recorrendo a metodologias baseadas (i) na codificação em formato XML de informação de tipo sintático, (ii) no desenvolvimento de aplicações computacionais para criação e exploração de corpora sintaticamente anotados (analisadores automáticos e motores de busca) e (iii) na unificação do sistema de anotação sintática de diferentes variedades diacrónicas e dialetais do português com vista a assegurar a interoperabilidade de corpora distintos para efeitos de pesquisa.

15 — O Júri pode decidir selecionar até dois candidatos aprovados em mérito absoluto que serão chamados a realizar uma sessão de apresentação dos resultados da sua investigação, na sequência da qual os membros do Júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e caráter inovador. Esta sessão de apresentação não constitui método de seleção e não é classificada, visando meramente a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

16 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao candidato a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações prestadas, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

17 — Classificação dos candidatos:

17.1 — Cada membro do Júri atribui uma classificação a cada um dos candidatos em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 20, procedendo à ordenação dos candidatos em função da respetiva classificação final, constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, tendo em consideração a ponderação que lhes foi atribuída.

17.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 15 de marco.

17.3 — O Júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

17.4 — A classificação final de cada candidato é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 17.2.

18 — Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — A deliberação final do Júri é homologada pelo Diretor da Faculdade, sendo também da sua competência a celebração do respetivo contrato.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da FLUL sitas em Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, publicitadas na página eletrónica da Faculdade [www.letras.ulisboa.pt](http://www.letras.ulisboa.pt), sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados, os candidatos tem 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

23 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a ocupação do posto de trabalho em oferta.

24 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

28 de novembro de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Miguel Tamen*.  
311980454

## Instituto Superior Técnico

### Despacho n.º 995/2019

Designo, ao abrigo da alínea q) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Maria João Correia Colunas Pereira como Presidente do Centro de Recursos Naturais e Ambiente (CERENA).

2 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

311976389

### Edital n.º 197/2019

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (abreviadamente designado Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em